



BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

(Lei n.º 10.671/2003, art. 35, e C.B.J.D., ART. 40)

29 DE MARÇO DE 2022

Nº 011

SEÇÃO II RESULTADOS DOS JULGAMENTOS

DECISÕES DA PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Exmo. Sr. Auditor Presidente, do Tribunal de Justiça Desportiva, em cumprimento ao disposto nos arts. 35, da Lei n.º 10.671/2003, e 40, do C.B.J.D., faço público a quem interessar possa, em especial para conhecimento das respectivas partes processuais e seus procuradores, as **DECISÕES** proferidas pela Primeira Comissão Disciplinar deste T.J.D., com a presença dos Auditores, **Dr. Alexandre Dimitri Moreira de Medeiros, Dr. Francisco Eugênio Galindo L. Araújo, Dr. Leonardo Nadler Lins e Dr. Ronaldo José Bezerra de Albuquerque Filho**, em sessão virtual realizada no dia 28/03/2022 (**segunda-feira**), nos julgamentos dos processos seguintes:

PROCESSO Nº 012/2022 – Jogo: SALGUEIRO x RETRÔ – categoria profissional, realizado em 16 de março de 2022 – Campeonato Pernambucano – Série A1 - 2022.

1º DENUNCIADO: Jerfesson Rodrigues Santana (atleta profissional), do Salgueiro, incurso no Art. 258 inc. II do CBJD.

DECISÃO: A 1ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela procedência da denúncia, condenando o réu como incurso no artigo 258 inc. II, aplicando a pena mínima de 1 partida e converteu em advertência.

PROCESSO Nº 013/2022 – Jogo: RETRÔ x IBIS – categoria profissional, realizado em 09 de março de 2022 – Campeonato Pernambucano – Série A1 - 2022.

1º DENUNCIADO: Lucas Gabriel Lima Dias (atleta profissional), do Ibis, incurso no Art. 258 Inc. II do CBJD.

DECISÃO: A 1ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela procedência da denúncia, condenando o réu como incurso no artigo 258 inc. II, aplicando a pena de suspensão de 2 duas partidas.

PROCESSO Nº 014/2022 – Jogo: VERA CRUZ x SALGUEIRO – categoria profissional, realizado em 13 de março de 2022 – Campeonato Pernambucano – Série A1 - 2022.

1º DENUNCIADO: Adones Sousa da Silva (atleta profissional), do Vera Cruz, incurso no Art. 250 do CBJD.

BOLETIM OFICIAL DO T.J.D.

DECISÃO: A 1ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela procedência da denúncia, condenando o réu como incurso no artigo 250, aplicando a pena mínima de suspensão de 1 partida.

PROCESSO Nº 015/2022 – Jogo: AFOGADOS x VERA CRUZ – categoria profissional, realizado em 20 de março de 2022 – Campeonato Pernambucano – Série A1 - 2022.

1º DENUNCIADO: **Anderson Vieira de Oliveira** (atleta profissional), do Vera Cruz, incurso no Art. 250 do CBJD.

DECISÃO: A 1ª Comissão Disciplinar decidiu por unanimidade pela procedência da denúncia, condenando o réu como incurso no artigo 250, aplicando a pena mínima de suspensão de 1 partida.



Emanuel José de Souza – Secretário do TJD/PE

Publique-se



Berillo de Souza Albuquerque Júnior
Presidente do TJD/PE.